

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ nº 76.483.817/0001-20

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Registro CVM nº 1431-1

Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias

Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”

Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme deliberado na 62ª Assembleia Geral Ordinária da COPEL, realizada em 28.04.2017, a Companhia realizará o pagamento de proventos do exercício de 2016, no montante de R\$ 506.212.669,80, correspondente a 50% do Lucro Líquido ajustado do Exercício de 2016, aos acionistas com posição acionária registrada em 28.04.2017, como segue:

1. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

- 1.1. Valor bruto: **R\$ 282.947.149,72**
- 1.2. Valor do provento por ação:
 - 1.2.1. **R\$ 0,98539** para ações ordinárias - ON
 - 1.2.2. **R\$ 2,89050** para ações preferenciais de classe "A" - PNA
 - 1.2.3. **R\$ 1,08410** para ações preferenciais de classe "B" – PNB
- 1.3. Tributação: 15,00%, conforme estabelece a Lei 9.249/95
- 1.4. As pessoas jurídicas, que se caracterizarem perante a legislação brasileira, ISENTAS da retenção do Imposto de Renda, deverão até o dia 15.05.2017, comprovar essa situação à companhia (endereço no item 6.1), mediante documento emitido pela Receita Federal, ou decisão judicial, ou declaração com menção a Lei que refere a isenção.
- 1.5. Data de pagamento: Até 30.06.2017 sendo que a data efetiva do pagamento será divulgada oportunamente por meio de novo aviso aos acionistas.

2. DIVIDENDOS

- 2.1. Valor bruto: **R\$ 223.265.520,08**
- 2.2. Valor do provento por ação:
 - 2.2.1. **R\$ 0,77927** para ações ordinárias - ON
 - 2.2.2. **R\$ 0,85932** para ações preferenciais de classe "B" – PNB
- 2.3. Tributação: Isentos, conforme estabelece a Lei 9.249/95
- 2.4. Data de pagamento: Até 31.12.2017 sendo que a data efetiva do pagamento será divulgada oportunamente por meio de novo aviso aos acionistas.

3. A partir de 02.05.2017, inclusive, as ações serão negociadas “ex-dividendos/juros”.

4. FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1. Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista).
- 4.2. Ordem de pagamento bancária.

5. CADASTRAMENTO

- 3.1. Os acionistas que optarem por crédito em conta corrente bancária deverão encaminhar correspondência com autorização para tanto (endereço no item 6.1), indicando banco, agência e conta corrente.

6. LOCAIS DE ATENDIMENTO

- 6.1. Departamento de Acionistas e Custódia
Rua Coronel Dulcídio, 800 – 3º andar - CEP 80420-170 - Curitiba – PR
Fone: 0800-41-2772 Fax: (41) 3331-2916 e-mail: acionistas@copel.com
- 6.2. Banco depositário no exterior: The Bank of New York Mellon
101 Barclay Street, 22th Floor
New York – NY – 10286
Fone: (212) 815-7118
e-mail: Cassandra.miranda@bnymellon.com

Curitiba, 28 de abril de 2017

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Diretor de Finanças e de
Relações com Investidores